ESTADO DO TOCANTINS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**
*"Transparência e Justiça Social"*

PROJETO DE LEI Nº. 005/2017. Presidente Kennedy, 19 de junho de 2017.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala de Sessões 21/06/17
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA 120 HORAS DE TRATOR, E 120 HORAS DE PATROL NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0331540-23/2010 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,** faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar 120h de trator e 120h de patrol, a título de contrapartida no contrato de repasse nº 0331540-23/2010 – Ministério das Cidades, que será realizado a implantação e recapeamento de pavimentação asfáltica e calçamento na área urbana de Presidente Kennedy – terraplenagem e pavimentação asfáltica das ruas localizadas no setor Bela Vista.

**Parágrao único.** A contrapartida acima mencionada é necessária uma vez que, o contrato de repasse foi firmado no ano de 2010, é uma maneira que a obra possa ser realizada, pois com o passar dos anos tiveram reajuste nos preços da construção civil, e com relação aos cálculos de reajuste de contrato, com as horas de trator e patrol será possível realizar estar obra de relevância para a comunidade do setor Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente kennedy - TO, 19 de junho de 2017.

**AILTON FRANCISCO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**